



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DA JUVENTUDE E DO DESPORTO

Instituto Português do Desporto e Juventude

RECEBIDO

10 AGO. 2016

OE-SC-PR-0796
2016

ao Dr. I.F.P.

19.08.2016

Júlia Praça
Membro do Conselho Diretivo

Exmo. Senhor
Presidente do IPDJ, I.P.
Dr. Augusto Baganha

SUA REFERÊNCIA
OE_SC_DRH_0217/2016

SUA COMUNICAÇÃO DE
10/08/2016

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 686/2016
ENT.: 2569
PROC. Nº: 250.10.06

DATA: 16/08/2016

ASSUNTO: OE_SC_DRH_0217/2016 - Mapa de Pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P./Ano de 2017

Encarrega-me Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, Dr. João Paulo Rebelo, de remeter a V. Exa., o Mapa de Pessoal para o ano de 2017 desse Instituto devidamente autorizado.

Os nossos melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Félix

11-08-16

V. António
12.08.2016

O Secretário de Estado da Juventude
e do Desporto
João Paulo Rebelo

Sua referência

Sua comunicação

GABINETE SECRETÁRIO DE ESTADO

XXF 60V

Entrada N.º 2569

Processo N.º 250.10.06

Data 16 / AGOSTO / 2016

Exmo Senhor
Dr. Nuno Félix
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado da Juventude e do
Desporto
Avenida 5 de Outubro, n.º 107 - 10º
1069 - 018 Lisboa

Nossa referência Data
OE_SC_DRH_0217/2016 10-08-2016

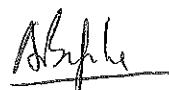
ASSUNTO: Mapa de Pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P./ Ano de 2017

Em referência ao assunto supramencionado e em conformidade com o disposto no artigo 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, cumpre submeter à apreciação de V. Exa. o Mapa de Pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., proposto para o ano de 2017, solicitando os bons ofícios de V. Exa. no sentido de ser o mesmo presente à superior aprovação de Sua Excelência o Secretário de Estado da Juventude e do Desporto.

Com os melhores cumprimentos,

b61 felic'

Conselho Diretivo



(Augusto Baganha)

Presidente

Página 1 de 1

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2017
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

Muitas.

Abgj

28.07.2016

Augusto Baganha
Presidente do Conselho Diretivo



V. Luton 20.

12.08.2016

O Secretário de Estado da Juventude
e do Desporto APROVO
João Paulo Rebelo

Unidade Orgânica/Centro de Competência ou de Produto/Area de Actividades	Atribuições/ Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2017												Área de formação Académica e/ou profissional									
		NUTS II	Distrito	Dirigente superior			Dirigente Intermédio			Coordenador Científico	Carreira Técnica Superior		Informático		Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Informático		Coordenador Científico	Médico	Enfermeiro	Técnico do Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico	
				Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Director de Departamento	Director Executivo/Regional	Chefe de Divisão		Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática		Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico Superior	Especialista de informática	Técnico de informática				Assistente Técnico	Assistente Operacional
<i>Artigo 5.º a artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro</i>																									
Conselho Diretivo (CD)	<i>a) dirigir e orientar a ação dos órgãos e serviços do IPDJ, nos termos das competências que lhe sejam conferidas por lei ou que nele sejam delegadas ou subdelegadas</i> <i>b) representar o IPDJ, e zelar pela transparência, equilíbrio financeiro e regular funcionamento da instituição</i> <i>c) elaborar pareceres, estudos e informações que lhe sejam solicitados pelo membro do Governo de tutela, bem como sobre matérias relativas à articulação das atribuições do IPDJ, com outros órgãos e serviços da Administração Pública</i>	SEDE	1	1	2			2			3					3	5	Licenciatura						Habilidades Legais	Habilidades Legais
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias		1	1	2	0	0	2	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3	5							
Total por Unidade Orgânica																									
TOTAL NACIONAL		1	2	2	9	5	15	1	2	145	0	4	5	1	4	4	144	27							
372																									

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2017
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

Autrizado.
ABJLH
28.07.2016 **Augusto Baganha**
Presidente do Conselho Diretivo

V. autorizado
92.08.2016
O Secretário de Estado da Juventude
e do Desporto
Paulo Rebelo

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Areas de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2017															Área de formação Académica e/ou profissional										
		NUTS II	Distrito	Dirigente superior			Dirigente Intermédio			Carreira Técnica Superior			Informatico			Carreira Assistente Técnico			Informatico			Carreira Assistente Técnico							
				Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão	Coordenador Científico	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Científico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico
<i>Artigo 2º da Portaria nº 231/2015, de 06 de Agosto</i>																													
<i>Divisão de Modernização Administrativa e Desenvolvimento Organizacional</i>	<i>a) Avaliar, planejar, coordenar, acompanhar e executar ações e medidas efetivas de simplificação e modernização administrativa, que permitam obter mais ampla racionalização dos circuitos e processos de trabalho administrativo com vista à racionalização e à modernização do IPDJ, I.P.</i>																												
	<i>b) Alinhar os projetos com os objetivos organizacionais, procurando a sua gestão integrada</i>																												
	<i>c) Promover a utilização de metodologias inovadoras de gestão pública, estimulando a transversalidade entre as unidades orgânicas e a colaboração em projetos inovadores</i>	LISBOA	LISBOA				0		1				1		0		0				Licenciatura								
	<i>d) Incentivar e acompanhar a inovação organizacional em prol da melhoria do desempenho do IPDJ, I.P., nomeadamente através do apoio à definição de estratégias de organização, estrutura interna e funcionamento dos serviços</i>																												
	<i>e) Participar na definição da política de qualidade</i>																												
	<i>f) Apoiar o conselho diretivo na conceção e implementação de políticas e estratégias para as áreas de sistemas de informação, atendimento e relação com o utente, modernização administrativa, envolvimento dos cidadãos e transparéncia</i>																												
<i>Total Posições de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias</i>		0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<i>Total por Unidade Orgânica</i>																													

Archivado

Abfahrt

28.07.2016 Augusto Baganha
Presidente do Conselho Diretivo



N. Antonov

12-08-2016
Secretário de Estado da Ju
do Desporto
da Rebe

12-08-2016
Secretário de Estado da Ju
nho do Desporto
Ja Rebele

26.08.2016
Secretário de Estado da Ju-
ventude e Desporto
Paulo Rebeiro

APROVO

SIGNAÇÃO: IPDJ
NO: 2017

INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

Augusto Baganha
Presidente do Conselho Diretivo



28.07.2016

J. António

12.08.2016

Secretário de Estado da Juventude
do Desporto

APROVO

Unidade/Orgão/Centro de Competência ou de Produto/Area de Atividades	Atribuições / Competências / Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2017																		Área de formação Académica e/ou profissional								
		Área Geográfica		Dirigente superior			Dirigente intermédio			Coordenador Científico	Carreira Técnica Superior		Informática		Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	Técnico Superior	Informática		Carreira Assistente Técnico				
		NUTS II	Distrito	Presidenta	Vice-Presidenta	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/Regional	Chefe de Divisão		Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática						Coordenador Científico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico			
	Artigo 4.º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro									1																		
	a) O Planeamento e a coordenação dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com os objetivos estratégicos e operacionais do IPDJ, I.P. b) Em articulação com o Departamento de Comunicação e Relações Internacionais a disponibilização de informação de gestão considerada relevante, para além da que seja legalmente obrigatória a ser divulgada em plataformas informáticas e sítios web, públicos e internos c) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo																			LICENCIATURA								Habilidades Legais
	Artigo 14.º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																											
	a) Preparar a proposta de orçamento, elaborar a conta de gerência e os relatórios de execução orçamental b) Assegurar a gestão financeira, bem como a contabilidade geral, analítica e de tesouraria c) Garantir a arrecadação da receita e o processamento e liquidação da despesa, numa ótica de legalidade e regularidade financeira d) Assegurar o acompanhamento da execução dos planos anuais e plurianuais numa perspetiva de gestão e controlo orçamental e) Assegurar a existência de adequados sistemas de controlo interno f) Assegurar a afetação dos recursos financeiros aos serviços, tendo em vista a execução do plano de atividades aprovado g) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo									1																		Habilidades Legais
	Artigo 13.º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																											
	a) Elaborar os instrumentos de gestão dos recursos humanos, nomeadamente o mapa anual de pessoal e o balanço social b) Elaborar os projetos de regulação normativa no âmbito da gestão dos recursos humanos c) Promover os atos de gestão relativos à admissão, contratação, promoção e cessação de funções do pessoal d) Promover a qualificação profissional do pessoal, bem como elaborar o plano anual de formação e assegurar a sua execução e) Assegurar a aplicação do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública f) Assegurar o cumprimento da legislação e da regulamentação vigentes sobre a segurança e saúde no trabalho g) Assegurar a expedição e a receção do expediente, bem como elaborar e promover normas e procedimentos de boa gestão e conservação arquivística e documental h) Assegurar o planeamento, organização e coordenação do serviço cívico de objectores de consciência i) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo									1																		Habilidades Legais
	Artigo 15.º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro																											
	a) Elaborar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços, bem como garantir o cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação pública b) Assegurar a gestão de contratos, das existências bem como a respetiva logística, nomeadamente do economato c) Assegurar a gestão do inventário e cadastro do património móvel e imóvel do IPDJ, I.P. d) Garantir a segurança dos equipamentos e das instalações príprias e afetas e) Assegurar a gestão e manutenção da frota automóvel f) Articular com as Direções Regionais todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação e regulamentação aplicável à área da contratação pública, com vista à sua boa execução g) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo									1																		Habilidades Legais
	Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias	0	0	0	1	0	3	0	0	10	0	0	0	0	0	0	2	14	5									
	Total por Unidade Orgânica																											

SIGNAÇÃO: IPDJ

ANO: 2017

INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

Anuitado.

Nrph

28.07.2016
Augusto Baganha
presidente do Conselho Diretivo



V. António

12.08.2016

O Secretário de Estado da Juventude
e do Desporto
Paulo Rebelo

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Area de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2017															Área de formação Académica e/ou profissional										
		NUTS II	Distrito	Dirigente superior			Dirigente intermédio			Carreira Técnica Superior	informática	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico Superior	Especialista de informática	Coordenador Científico	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico	Assistente Operacional	Obj.			
				Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão																				
Departamento Jurídico e de Auditoria (DJA)	Artigo 5º da Portaria nº 137/2012, de 11 de Janeiro	SEDE					1																						
	a) Prestar assessoria ao Conselho Diretivo																												
	b) Colaborar na elaboração de diplomas legais																												
	c) Intervir nos processos judiciais em que o IPDJ,I.P., seja parte																												
	d) Informar, dar parecer e prestar assessoria nos procedimentos administrativos																												
	e) Assegurar a organização sistemática de legislação, jurisprudência e doutrina, nacional e estrangeira, de interesse para a atividade do IPDJ, I.P.																												
	f) Acompanhar os processos de Infração e de pré-contencioso instaurados contra o Estado Português, em matérias que envolvam as áreas do desporto e da juventude																												
	g) Promover a realização de auditorias internas regulares às unidades orgânicas do IPDJ,I.P.																												
	h) Colaborar e acompanhar as ações externas de controlo efetuadas aos serviços do IPDJ,I.P.																												
	i) Verificar a conformidade dos estatutos e regulamentos das federações desportivas dotadas do estatuto de utilidade pública desportiva																												
	Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias	0	0	0	1	0	0	0	0	0	7	0	0	0	0	0	2	0											
	Total por Unidade Orgânica																												

28.07.2016

Augusto Baganha
Presidente do Conselho Diretivo

V. António

17.08.2016

O Secretário de Estado da Juventude
e do Desporto
João Paulo Rebelo

APROVO

Unidade Orgânica/Centro de Competência ou de Produto/Area de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2017															Área de formação Académica e/ou profissional									
		NUTS II	Distrito	Dirigente superior			Dirigente intermédio			Carreira Técnica Superior			Informático			Carreira Assistente Técnico			Informático			Carreira Assistente Técnico		Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional		
Artigo 6º da Portaria nº 11/2012, de 11 de Janeiro	a) Promover a mobilização da população em geral para a prática desportiva b) Apoiar, nos termos legais, os clubes de praticantes e as associações promotoras de desporto c) Assegurar os procedimentos inerentes ao apoio técnico, material e financeiro ao desenvolvimento de ações no âmbito do desporto, na base de reconhecimento de interesse público d) Estimular e apoiar a execução de projetos que tenham como finalidade o reforço da participação das mulheres e dos jovens na prática do desporto e) Apoiar a dinamização e operacionalização de projetos de cooperação intersectorial, em especial do desporto escolar e no ensino superior e nas áreas da saúde e da inclusão social f) Prestar uma atenção específica ao apoio a atribuir à promoção e desenvolvimento do desporto junto das pessoas com deficiência e da população séniors g) Organizar e manter atualizado o registo nacional de pessoas singulares e coletivas, distinguidas por feitos e méritos desportivos h) Apoiar, acompanhar e avaliar a execução dos Programas de Preparação Olímpica e Paralímpica i) Elaborar e manter atualizada a Carta Desportiva Nacional, assegurando que os dados constantes da mesma são integrados no sistema estatístico nacional j) Propor as medidas necessárias para assegurar a articulação horizontal entre IPDJ/P., e os diferentes organismos da Administração Pública e os setores Empresarial e de Inovação e Desenvolvimento k) Assegurar as demais funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo			SEDE	1	3																						
Artigo 10º da Portaria nº 11/2012, de 11 de Janeiro	a) Instruir os processos relativos ao apoio técnico, material e financeiro a conceder no âmbito do desporto federado b) Apoiar a preparação e a participação dos praticantes desportivos, designadamente dos praticantes desportivos em regime de alto rendimento e das seleções nacionais, nas principais competições internacionais c) Promover e apoiar a organização de eventos desportivos, em obediência a critérios de relevância desportiva e social e de sustentabilidade económica, subordinando, em particular, os apoios financeiros à aprovação prévia e expressa do IPDJ/P. d) Organizar e manter atualizado o registo nacional de federações desportivas, clubes e demais entidades com intervenção na área do desporto e) Organizar e manter atualizado o registo nacional de pessoas singulares ou coletivas, distinguidas por feitos e méritos desportivos f) Garantir uma permanente articulação com as entidades públicas e privadas que desenvolvem ações no âmbito do desporto federado	SEDE	1	8	4																							
Despacho nº 9542/2012, de 16 de Julho	a) Promover a temática da ética desportiva, em particular, junto das crianças e jovens b) Possibilitar a um conjunto alargado de instituições, clubes, associações, escolas, recursos, meios e atividades, destinados à reflexão da ética desportiva c) Promover um conjunto de reflexões e de atividades junto da população alvo, de modo a que os valores desportivos sejam compreendidos e vividos d) Colocar o tema da ética no desporto na agenda da comunicação social e) Aproveitar os eventos desportivos de maior relevo para divulgar a dimensão e a importância da ética no desporto	SEDE	1																									
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias		0	0	0	1	0	1	0	1	11	0	0	0	0	0	0	4	0	Habilidades Legais									
Total por Unidade Orgânica																												
18																												

DESIGNAÇÃO: IPDJ

ANO: 2017

INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

Autuado.

Natalia
28.07.2016



Augusto Baganha
Presidente do Conselho Diretivo

V. Autuado.

X-
Av 28.07.16

O Secretário de Estado da Juventude
e do Desporto
João Paulo Rebelo

APROVO

Unidade Orgânica/Centro de Competências ou de Produtos/Habilidades de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica	Proposta para MTP 2017												Área de formação Académica e/ou profissional															
			Dirigente superior			Dirigente intermédio			Carreira Técnica/Especialista			Informático			Técnico do Diagnóstico e Terapêutica			Carreira Assistente Técnico			Informático			Carreira Assistente Técnico			Cbs.			
NUTS II	Distrito	Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Empresário	Director de Departamento	Director Executivo/Regional	Chefe de Divisão	Coordenador Científico	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Médico	Enfermeiro	Técnico do Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnica	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Científico	Médico	Enfermeiro	Técnico do Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Cbs.		
Artigo 7º da Portaria n.º 11/2012, de 11 de Janeiro	a) Coordenar, organizar e manter atualizado o Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ); b) Coordenar e organizar o processo de reconhecimento das Associações Juvenis; c) Coordenar, organizar e manter atualizado o sítio web oficial de publicação do reconhecimento das associações juvenis; d) Coordenar os processos de candidatura aos programas de apoio ao associativismo jovem, nomeadamente, os apoios técnicos e financeiros; e) Gerir e dinamizar o Cartão Jovem, nas suas diversas modalidades; f) Coordenar e organizar o processo de atribuição do estatuto de dirigente associativo jovem, nos termos da lei; g) Acompanhar os processos de pedido de declaração de utilidade pública e do Mecanismo em sede do Estatuto dos Benefícios Fiscais; h) Proceder ao controlo e avaliação dos apoios atribuídos no âmbito das competências conferidas; i) Avaliar, gerir e coordenar a execução dos contratos-programa e das parcerias no âmbito das suas competências; j) Promover o associativismo como escola de cidadania e de aquisição de competências; k) Fomentar e apoiar a participação cívica e democrática dos jovens; l) Promover o Dia do Associativismo Jovem; m) Acompanhar e organizar o processo de licenciamento de campos de férias e manter atualizado o registo das entidades licenciadas; n) Propor todas as medidas necessárias para assegurar a articulação horizontal entre o IPDJ/P., e os diferentes organismos da Administração Pública; o) Criar, organizar e manter atualizados os registos nacionais de entidades promotoras de voluntariado e empreendedorismo jovem;	SEDE																										Habilidades Legais		
Departamento de Juventude (Dj)	Artigo 7º da Portaria n.º 11/2012, de 11 de Janeiro	Direção de Programas (DP)	a) Promover a implementação de programas e projetos dirigidos aos jovens, nomeadamente, no âmbito da cidadania, ocupação de tempos livres, promoção de estilos de vida saudáveis, prevenção e segurança rodoviária, voluntariado, mobilidade e intercâmbios, saúde, cultura, ambiente e empreendedorismo e assegurar a coordenação dos programas e projetos do IPDJ/P.; b) Propor a criação de programas e projetos dirigidos aos jovens, que proporcione a sua emancipação, autonomia e independência, nomeadamente o acesso à habitação; c) Promover a realização de parcerias com entidades públicas ou privadas no âmbito de programas a realizar; d) Acompanhar o desenvolvimento e execução dos programas junto das Direções Regionais e dos serviços descentralizados; e) Divulgar, promover e aprofundar as melhores práticas, em especial na gestão dos programas, no contexto do associativismo; f) Proceder ao controlo e avaliação dos apoios atribuídos no âmbito das competências conferidas; g) Incentivar a participação dos jovens em organizações, iniciativas e programas nacionais, comunitários e internacionais;	SEDE																										Habilidades Legais
Centro de Assessoramento (CA)	Alíneas a), b), c), d), e), f), g), h), i) e j) do n.º 2 do artigo 7º da Portaria n.º 11/2012, de 11 de Janeiro		a) Coordenar, organizar e manter atualizado o Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ); b) Coordenar e organizar o processo de reconhecimento das Associações Juvenis; c) Coordenar, organizar e manter atualizado o sítio web oficial de publicação do reconhecimento das associações juvenis; d) Coordenar os processos de candidatura aos programas de apoio ao associativismo jovem, nomeadamente, os apoios técnicos e financeiros; e) Coordenar e organizar o processo de atribuição do estatuto de dirigente associativo jovem, nos termos da lei; f) Proceder ao controlo e avaliação dos apoios atribuídos no âmbito das competências conferidas; g) Promover o associativismo como escola de cidadania e de aquisição de competências; h) Promover o Dia do Associativismo Jovem;	SEDE																									Habilidades Legais	
	Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Catálogos	0	0	0	1	0	2	1	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			
	Total por Unidade Orgânica																													

Autorizado.

Mafra

28.07.2016

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2017
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

Augusto Baganha
Presidente do Conselho Diretivo



V. Antunes

X-
12.08.2016

O Secretário de Estado da Juventude
e do Desporto
João Paulo Camacho

Identificação	Objetivo/Contexto de Funcionamento ou de Projeto/Actividade	Actividades / Competências e Actividades	Área Geográfica	Proposta para MP 2017												Carreira Técnica Superior	Carreira Técnica Intermediária	Carreira Assistente Técnico	Carreira Auxiliar Técnico	Carreira Administrativa	Informática	Área de Formação Académica e/ou Profissional										
				Directoria Superior	Directorias Regionais	Cooperativa Desportiva	Chefe de Unidade	Coordenador Científico	Chefe de Equipa Desportiva	Técnico Superior	Expertenista de Informática	Técnico de Informática	Unidade	Entomologia	Técnica de Terapêutica	Coordenador Técnico	Arquitecto Técnico	Assistente Operacional	Férias Superiores	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Administrativo	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Outros			
Artigo 18º da Portaria n.º 112/2012, de 11 de Julho		a) Acompanhar a elaboração e execução de projetos relativos às infraestruturas próprias do IPDJ/P;																														
		b) Promover o desenvolvimento de estudos e projectos e apoio à gestão e utilização eficiente, eficiente, sobre planeamento, programação, gestão, construção e modernização das infraestruturas da sua propriedade;																														
		c) Elaborar os procedimentos celestes e exemplares de obras públicas;																														
		d) Executar apoio técnico a tecnicos, indígenas, através de parcerias e consórcios internacionais no processo de modernização das infraestruturas;																														
		e) Promover, fomentar e apoiar iniciativas de sustentabilidade visando a diminuição do consumo de água e energia e a eficiência no gasto de recursos;																														
		f) definir os requisitos, apoiar a estratégia, garantir o funcionamento, executar a gestão e manter atualizadas as infraestruturas informáticas e de comunicações;																														
		g) Elaborar e executar o plano estrutural dos sistemas de informação e conservar os componentes do domínio das infraestruturas informáticas e dos sistemas de comunicação associados;																														
		h) Promover a elaboração de estudos e projectos, em articulação com as autoridades administrativas e com as organizações representativas das empresas desportivas, tendo em vista a melhoria da eficiência das infraestruturas, em especial no domínio da segurança, subordinação e funcionalidade das respectivas desportivas;																														
		i) Assegurar as áreas funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo;																														
Artigo 18º da Portaria n.º 112/2012, de 11 de Julho		a) Promover a conservação, gestão e manutenção dos equipamentos e instalações do IPDJ/P, ou que lhe estejam afetas;																														
		b) analisar, acompanhar e dar parecer sobre os programas e planos de ordenamento do território, em matéria de infraestruturas desportivas, no quadro da promoção e desenvolvimento de redes de equipamentos e serviços desportivos;																														
		c) Organizar e manter atualizados, em base de dados, registos de informação respeitantes à disponibilidade e condições das infraestruturas desportivas, bem como os Riscos envolvidos e condições de funcionamento das respectivas desportivas;																														
		d) Promover e coordenar a elaboração do cadastro e registo de bens e instalações, para efeitos da caracterização do parque de infraestruturas desportivas nacionais, em articulação com os órgãos representativos das respetivas fases de desenvolvimento desportivo no âmbito da elaboração da Carta Desportiva Nacional;																														
		e) Valorizar as zonas de implantação das infraestruturas desportivas e de atrainementos para jovens em espécie, em articulação com as entidades públicas locais e regionais;																														
		f) Executar, relevanças, as licenciaturas, as atribuições, legamente conferidas ao IPDJ/P, incluindo a coordenação e acompanhamento dos prestações de vítima e falecimento nos casos previamente nomeados;																														
		g) Assegurar, no âmbito de cooperação técnica e científica, os programas de investigação em infraestruturas desportivas, distinguindo no âmbito dos contratos-programa celebrados entre o IPDJ/P, e outras entidades;																														
		h) Assegurar a gestão das infraestruturas desportivas, promovendo a melhoria das condições das instalações de apoio ao desenvolvimento da prática desportiva;																														
		i) Participar na preparação de normas e especificações, na âmbito do Sistema Nacional de Qualidade e do Comité Europeu de Normalização, relativamente a Infraestruturas Desportivas, integrando-a a sua divulgação e aplicação generalizada;																														
		j) Assegurar as áreas funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo;																														
Artigo 18º da Portaria n.º 112/2012, de 11 de Julho		k) Assegurar a operacionalização e integração do sistema de informação e comunicações do IPDJ/P, maximizando os recursos tecnológicos disponíveis;																														
		l) Gerir o sistema de informação e comunicações do IPDJ/P, de forma integrada, assegurando transversalmente a componente técnica especializada no domínio das infraestruturas desportivas e dos sistemas de comunicações associados;																														
		m) Promover e afixar recursos para a componente de inovação e desenvolvimento;																														
		n) Gerir e qualificar alunos dos recursos humanos do IPDJ/P, através de ações de formação contínua específicas;																														
		o) Desenvolver e manter actualizada um inventário das instalações informáticas, de comunicação e da rede de utilizadores, de forma integrada com o inventário geral dos bens e instalações do IPDJ/P;																														
		p) Apoiar os utilizadores no uso das tecnologias de informação e comunicação;																														
		q) Participar na realização das ações necessárias à racionalização, simplificação e modernização dos circuitos administrativos e de取得 de informação com recurso às novas tecnologias de informação;																														
		r) Assegurar as áreas funções que lhe sejam cometidas pelo Conselho Diretivo;																														

Autrizado.

Mafra

28.07.2016
Augusto Baganha
Presidente do Conselho Diretivo

V. Autorizo.

X
12.08.2016Secretário de Estado da Juventude
e do Desporto
Paulo Rebelo

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou da Produto/Area de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreras/Categorias - Proposta para MP 2017												Área de formação Académica e/ou profissional						Obs						
		NUTS II	Distrito	Dirigente superior	Dirigente Intermédio	Carreira Técnica Superior			Informática			Carreira Assistente Técnico			Informática			Carreira Assistente Técnico										
		Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equivalente	Diretor de Departamento	Diretor Executivo/ Regional	Chefe de Divisão	Coordenador Científico	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Científico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional
	Artigo 10º da Portaria n.º 11/2012, de 11 de Janeiro																											
	a) Garantir a prestação de cuidados de saúde aos praticantes em regime de alto rendimento e seleções nacionais, bem como acompanhar a sua avaliação funcional e controlo do treino	LISBOA	LISBOA																									
	b) Definir e aperfeiçoar os critérios de avaliação médico-desportiva para os candidatos à prática desportiva, bem como assegurar a realização de exames de classificação sempre que solicitados por indicação médica																											
	c) Dar resposta a outros praticantes desportivos mediante referenciado médica e apoiada em acordos e protocolos a celebrar com entidades e organismos de saúde																											
	d) Apoiar a formação de profissionais de saúde e do desporto, promovendo a realização de cursos e estágios de aperfeiçoamento nas diferentes áreas da medicina desportiva e do desporto																											
	e) Colaborar com o Ministério da Saúde e a Ordem dos Médicos no processo de formação e credenciamento de especialistas em medicina desportiva																											
	f) Estabelecer protocolos de investigação com outras instituições no âmbito da medicina desportiva																											
	Artigo 10º da Portaria n.º 11/2012, de 11 de Janeiro																											
	Artigo 10º da Portaria n.º 11/2012, de 11 de Janeiro																											
	a) Garantir a prestação de cuidados de saúde aos praticantes em regime de alto rendimento e seleções nacionais, bem como acompanhar a sua avaliação funcional e controlo do treino	NORTE	POR																									
	b) Definir e aperfeiçoar os critérios de avaliação médico-desportiva para os candidatos à prática desportiva, bem como assegurar a realização de exames de classificação sempre que solicitados por indicação médica																											
	c) Dar resposta a outros praticantes desportivos mediante referenciado médica e apoiada em acordos e protocolos a celebrar com entidades e organismos de saúde																											
	d) Apoiar a formação de profissionais de saúde e do desporto, promovendo a realização de cursos e estágios de aperfeiçoamento nas diferentes áreas da medicina desportiva e do desporto																											
	e) Colaborar com o Ministério da Saúde e a Ordem dos Médicos no processo de formação e credenciamento de especialistas em medicina desportiva																											
	f) Estabelecer protocolos de investigação com outras instituições no âmbito da medicina desportiva																											
	Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreras/Categorias	0	9	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Total por Unidade Orgânica																											

ESIGNAÇÃO: IPDJ

ANO: 2017

INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

100

Mabie

28.07.2016
Augusto Baganha
Presidente do Conselho Diretivo



V. Antonov

✓ 2014
2014-08-21

28.2010
O Secretário de Estado da Juventude
e do Desporto
João Paulo Rebelo

APROVÓ

Autrizado.

Abreu

28.07.2016



V. Antunes

12.08.2016

O Secretário de Estado da Juventude
e do Desporto
João Paulo Rebelo

APROVO

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2017
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

Augusto Baganha
Presidente do Conselho Diretivo

Unidade Organizacional/Centro de Competência ou de Provedor de Serviços/Autoridade	Actividades/Competências/Articulações	Área Geral/Atividades										Centro/Órgão/Departamento - Projeto para 2017										Área de Formação/Desenvolvimento Profissional										
		NUTS	Divisão	Residente	Vice-Presidente/Es	Suplente	Verbal / Escrita	Dir. de Departamento	Dir. Executivo Regional	Chefe de Divisão	Coordenador Científico	Chefe de Equipa Técnica/Equipa	Técnico Superior	Experiência de Informação	Tecnologia Informática	Médio	Enfermagem	Terapeuta de Reabilitação	Assistente Administrativo	Assistente Técnico	Informação	Correia Atividade Educacional	Assistente Administrativo	Assistente Técnico	Informação	Correia Atividade Administrativa	Assistente Administrativo	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Outros		
Artigo 18.º da Lei n.º 33/2012, de 28 de agosto	<ul style="list-style-type: none"> a) Elaborar e aplicar o Programa Nacional Anti-dopagem, criado o Conselho Nacional Anti-dopagem (CNAD) b) Emitir pareceres científicos e técnicos, recomendando a adesão, nomeadamente sobre os procedimentos de prevenção e controlo da dopagem; c) Prestar às federações desportivas o apoio técnico que por estas seja solicitado, quer na elaboração quer na aplicação dos respetivos regulamentos anti-dopagem; d) Promover-se sobre a elaboração da legislação sobre a luta contra a dopagem no desporto, quando o CNAD e) Emitir parecer vinculativo sobre os regulamentos de luta contra a dopagem no desporto adotados pelas federações desportivas titulares do estatuto de validade pública desportiva, quando o CNAD f) Proceder à receção das solicitações de autorização da utilização terapêutica de substâncias e métodos proibidos, procedendo ao respetivo encaminhamento para a CAUT, bem como estabelecer os procedimentos inerentes ao sistema de autorização de utilização terapêutica a nível nacional; g) Bandejar, em colaboração com as entidades responsáveis pelo sistema educativo, as lições de desporto e da saúde, programas pedagógicos, designadamente campanhas de informação e educação, com a finalidade de sensibilizar os praticantes desportivos, o respetivo pessoal de apoio e os jovens em geral para os perigos e a ilegalidade da dopagem; h) Estudar e propor as medidas legislativas e administrativas necessárias à luta contra a dopagem em esportos e no contexto da produção, da comercialização e do balanço directo de substâncias ou métodos proibidos; i) Estudar e sugerir as medidas que visem a coordenação dos programas nacionais de luta contra a dopagem com as orientações da AMA, bem como o cumprimento das obrigações decorrentes de convenções celebradas por Portugal no mesmo âmbito; j) Prestar o financiamento de programas de investigação no âmbito da luta contra a dopagem, nomeadamente estudos sociológicos, comportamentais, jurídicos e éticos para além de investigação nas áreas médica, analítica e biológica; k) Emitir recomendações gerais ou específicas sobre procedimentos de prevenção e controlo da dopagem, dirigidas às entidades que integram o associativismo desportivo e aos praticantes desportivos e respetivo pessoal de apoio; l) Determinar e instalar a realização de inquéritos contabilísticos e de controlo da utilização de drogas sempre que resulte de redes formais, fictícias ou públicas habitual ou conjectural de dopagem por parte de algum praticante desportivo ou do seu pessoal de apoio; m) Instituir os processos disciplinares e aplicar as respetivas sanções disciplinares nos termos previstos no artigo 59.º; n) Prestar os serviços solicitados por outras entidades, nacionais ou estrangeiras, no âmbito da luta contra a dopagem no desporto; o) Assumir-se a participação técnica nacional nas diferentes instâncias internacionais com competibilidade na luta contra a dopagem no desporto; p) Avaliar os riscos de novas substâncias e métodos, quando o CNAD 	1	1																													
Artigo 25.º da Lei n.º 33/2012, de 28 de agosto	<ul style="list-style-type: none"> a) Assegurar os serviços administrativos e logísticos necessários à implementação do Plano Nacional Anti-dopagem, nomeadamente o planeamento e realização dos controlos da dopagem; b) Assegurar a gestão administrativa dos resultados, amostras e peças; c) Assegurar a gestão administrativa do sistema de localização de praticantes desportivos para efeitos de controlo da dopagem; d) Assegurar a gestão administrativa do sistema de autorizações de utilização terapêutica; e) Executar os programas informativos e educativos relativos à luta contra a dopagem no desporto; 	1	2																													
Artigo 26.º da Lei n.º 33/2012, de 28 de agosto	<ul style="list-style-type: none"> a) Prestar assistência jurídica aos órgãos da ADOP; b) Colaborar e participar na elaboração de diplomas legais, normais e internacionais, relativos à luta contra a dopagem no desporto; c) Verificar a conformidade e proceder ao registo dos regulamentos federativos anti-dopagem; d) Instalar processos de contracertificação e analisar impugnações judiciais; e) Prestar apoio técnico no âmbito dos processos submetidos à AMA; f) Informar, dar parecer e acompanhar os procedimentos administrativos no âmbito da ADOP; 	0	1																													
Total Pessoal de Trabalho por Cargos/Alturas/Categorias	Total por Unidade Organizacional	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2017
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

Anuitado.

Mafra

28.07.2016

Augusto Baganha
Presidente do Conselho Diretivo



V. António.

XVII.
12.08.2016

O Secretário de Estado da Juventude
e do Desporto
João Paulo Rebole

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Areas de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2017												Área de formação Académica e/ou profissional														
		NUTS II	Distrito	Dirigente superior			Dirigente intermédio			Cargo Técnico Superior			Informático			Carreira Assistente Técnico			Informático			Especialista de Informática			Técnico de Informática			Carreira Assistentes Técnicos		
				Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Encarregado	Director de Departamento	Director Executivo/ Regional	Chefe da Divisão	Coordenador Científico	Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de Informática	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico Superior	Coordenador Científico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Obs		
Laboratório de Análises de Dopingem (LAD)	Artigo 24.º da Lei n.º 53/2012, de 28 de agosto			a) Executar as análises relativas ao controlo da dopagem, a nível nacional ou internacional, se para tal for solicitado						1		9				3		1		Licenciatura						Lic. Tec. Diag. Terapêutica		Habilidades Legais		
	b) Executar as análises bioquímicas e alínea destinadas a apoiar as ações desenvolvidas pelos organismos e entidades competentes na preparação dos praticantes desportivos, designadamente os do alto rendimento, e colaborar nas ações de recolha necessárias	LISBOA	LISBOA																											
	c) Dar execução, no âmbito das suas competências, aos protocolos celebrados entre o IPDJ, I.P., e outras instituições																													
	d) Colaborar em ações de formação e investigação no âmbito da dopagem																													
	Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	9	0	0	0	3	0	1	0											
	Total por Unidade Orgânica	14																												

Autrizado.
Abufe
28.07.2016

AUGUSTO BAGANHA
 Presidente do Conselho Diretivo



V. Autorizo.
J.P.
12.08.2016

O Secretário de Estado da Juventude
 e do Desporto
 João Paulo Rebelo

APROVO

DESIGNAÇÃO: IPDJ
 ANO: 2017
 INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Area de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP-2017												Áreas de Formação - Atualização e/ou profissional				Obs											
		NUTS II	Distrito	Dirigente superior			Dirigente Intermediária			Coordenador Científico	Carreira Técnica Superior		Informática		Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnica		Assistente Operacional	Técnico superior		Dirigente		Cooperador Técnico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		Assistente Operacional	
				Presidente	Vice-Presidente	Vogal/Equiparedo	Director de Departamento	Director Executivo/Regional	Chefe de Divisão		Chefe de Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista da Informática	Técnico de Informática				Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico	Assistente Técnico							
Direção Regional do Norte (DRN)	Artigo 21º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro	NORTE	Braga								7							4	0	Licenciatura									Habilidades Legais	Habilidades Legais	
	a) Garantir um permanente articulação com as demais entidades públicas e privadas, singulares ou coletivas que, na respetiva área de atuação, desenvolvem ações no âmbito do desporto e da juventude		Bragança								5							1	1	Licenciatura								Habilidades Legais	Habilidades Legais		
	b) Promover e monitorizar o estabelecimento de indicadores sobre a situação do desporto e da juventude, ao nível regional, permitindo uma melhor deteção das necessidades das populações em matéria de desporto e atividade associativa juvenil		Porto								3							7	1	Licenciatura								Habilidades Legais	Habilidades Legais		
	c) Proceder ao estabelecimento de registos, em base de dados, de agentes e organismos desportivos, de associações juvenis e estudantis, bem como de infraestruturas desportivas, procedendo à sua atualização regular e divulgação pública		Viana do Castelo								4							1	0	Licenciatura								Habilidades Legais	Habilidades Legais		
	d) Executar as medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão dos programas destinados aos jovens, em articulação com parceiros ao nível local, e de acordo com as orientações dos serviços centrais		Vila Real								4							3	0	Licenciatura								Habilidades Legais	Habilidades Legais		
	e) Assegurar as ações de formação integradas nos projetos dinamizados pelo IPDJ,I.P., para o desenvolvimento de competências em novas tecnologias, na área geográfica da sua intervenção																														
	f) Assegurar o controlo e o acompanhamento das lojas e postos da juventude, responsáveis principais pelo relacionamento presencial com os jovens e seus representantes, complementando os serviços por estes prestados e apoiando o respetivo funcionamento e gestão																														
	g) propor a criação de programas regionais nas áreas do desporto e da juventude																														
	h) Zelar pela representação institucional, bem como promover a imagem do IPDJ,I.P., na respetiva área geográfica																														
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias				0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	23	0	0	0	0	0	0	16	2									
Total por Unidade Orgânica																															

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2017
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

Autrizado.

Mafra

28.07.2016

Augusto Baganha
Presidente do Conselho Diretivo



S. António.

12.08.2016

O Secretário de Estado da Juventude
e do Desporto
de Paulo Rebelo

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Area de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Área Geográfica		Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2017																		Área de Formação Académica e/ou profissional						Obj.	
		NUTS II	Distrito	Dirigente superior			Dirigente intermédio			Coordenador Científico	Carreira Técnica Superior		Informática		Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Coordenador Técnico	Assistente Operacional	Técnico Superior	Informática		Coordenador Científico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico		
				Presidente	Vice-Presidente	Vogal / Equiparado	Director do Departamento	Director Executivo / Regional	Chefe de Divisão		Chefe do Equipa Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática							Assistente de Informática	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional			
Artigo 21º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro	a) Garantir uma permanente articulação com as demais entidades públicas e privadas, singulares ou coletivas que, na respetiva área de atuação, desenvolvem ações no âmbito do desporto e da juventude b) Promover e monitorizar o estabelecimento de indicadores sobre a situação do desporto e da juventude, ao nível regional, permitindo uma melhor detecção das necessidades das populações em matéria de desporto e atividade associativa juvenil c) Proceder ao estabelecimento de registo, em base de dados, de agentes e organismos desportivos, de associações juvenis e estudantis, bem como de infraestruturas desportivas, procedendo à sua atualização regular e divulgação pública d) Executar as medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão dos programas destinados aos jovens, em articulação com parceiros ao nível local, e de acordo com as orientações dos serviços centrais e) Assegurar as ações de formação integradas nos projetos dinamizados pelo IPDJ, para o desenvolvimento de competências em novas tecnologias, na área geográfica da sua intervenção f) Assegurar o controlo e o acompanhamento das lojas e postos da juventude, responsáveis principais pelo relacionamento presencial com os jovens e seus representantes, complementando os serviços por estes prestados e apoiando o respetivo funcionamento e gestão g) propor a criação de programas regionais nas áreas do desporto e da juventude h) Zelar pela representação institucional, bem como promover a imagem do IPDJ, na respetiva área geográfica	Santarém	LISBOA	1	1	2	3	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Equipa Multidisciplinar Centro de Juventude de Lisboa	Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (DRJVT)	Setúbal																											
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias		0	0	0	0	0	1	0	0	1	7	0	0	0	0	0	0	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total por Unidade Orgânica																													

25

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2017

INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

Autorizado.

Natalia
28.07.2016

Augusto Baganha
Presidente do Conselho Diretivo



V. Antunes

XPT
12.08.2016

O Secretário de Estado da Juventude
e do Desporto
Paulo Rebelo

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou do Produto/Area de Atividades	Atribuições / Competências / Atividades	Área Geográfica		Cargos/Catálogos/Categorias - Proposta para MP 2017																		Área de formação Académica e/ou profissional				Obs.			
		NUTS II	Distrito	Dirigente superior			Dirigente Intermediária			Coordenador Científico	Carreira Técnica Superior		Informática		Médico	Terapeuta	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico	Assistente Operacional	Técnico Superior	Informática		Cooperador Científico		Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico	
				Presidente	Vice-Presidente	Vogal/Comissária	Director de Departamento	Director Executivo/Regional	Chefe de Divisão		Chefe de Equipa/Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática							Especialista de Informática	Técnico de Informática	Cooperador Científico	Médico					
				Presidente	Vice-Presidente	Vogal/Comissária	Director de Departamento	Director Executivo/Regional	Chefe de Divisão		Chefe de Equipa/Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática							Cooperador Científico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica					
Directoria Regional de ALENTEJO (DRAJ)	Artigo 21º da Portaria nº 11/2012, de 11 de janeiro	BEJA	BEJA																										
		ALENTEJO	ÉVORA																										
		PORTALEGRE	PORTALEGRE																										
Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias		0	0	0	0	0	1	0	0	0	7	0	0	0	0	0	0	12	0										
Total por Unidade Orgânica																													

20

DESIGNAÇÃO: IPDJ
ANO: 2017
INFORMAÇÃO: MAPA DE PESSOAL

Autrizado.
Mafra
28.07.2016

Augusto Baganha
Presidente do Conselho Diretivo



V. Antunes

27.8.2016

*O Secretário de Estado da Juventude
e do Desporto
João Paulo Rebelo*

APROVO

Unidade Orgânica/Centros de Competência ou de Produto/Area de Actividades	Atribuições / Competências / Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias - Proposta para MP 2017																		Área de formação Académica e/ou profissional										Obs					
		Área Geográfica		NUTS II	Distrito	Dirigente superior		Dirigente intermédio			Coordenador Científico	Carreira Técnica Superior	Informático		Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnico	Informática		Especialista de Informática	Técnico de Informática	Coordenador Científico	Médico	Enfermeiro	Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	Carreira Assistente Técnica	Assistente Operacional							
						Presidente	Vice-Presidente	Vogal/Equiparada	Director de Departamento	Director Executivo/Regional		Especialista de Multidisciplinar	Técnico Superior	Especialista de Informática	Técnico de Informática				Coordenador Técnico	Assistente Técnico	Assistente Operacional														
Direção Regional do Algarve (DRAIG)	Artigo 21º da Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro			ALGARVE	FARO						1			2							5		Licenciatura									Habilidades Legais			
	a) Garantir um permanente articulação com as demais entidades públicas e privadas, singulares ou coletivas que, na respetiva área de atuação, desenvolvem ações no âmbito do desporto e da juventude																																		
	b) Promover e monitorizar o estabelecimento de indicadores sobre a situação do desporto e da juventude, ao nível regional, permitindo uma melhor deteção das necessidades das populações em matéria de desporto e atividade associativa juvenil																																		
	c) Proceder ao estabelecimento de registo, em base de dados, de agentes e organismos desportivos, de associações juvenis e estudantis, bem como de infraestruturas desportivas, procedendo à sua atualização regular e divulgação pública																																		
	d) Executar as medidas necessárias ao desenvolvimento, concretização e gestão dos programas destinados aos jovens, em articulação com parceiros ao nível local, e de acordo com as orientações dos serviços centrais																																		
	e) Assegurar as ações de formação integradas nos projetos dinamizados pelo IPDJ, P., para o desenvolvimento de competências em novas tecnologias, na área geográfica da sua intervenção																																		
	f) Assegurar o controlo e o acompanhamento das lojas e postos da juventude, responsáveis principais pelo relacionamento presencial com os jovens e seus representantes, complementando os serviços por estes prestados e apoiando o respetivo funcionamento e gestão																																		
	g) propor a criação de programas regionais nas áreas do desporto e da juventude																																		
	h) Zelar pela representação institucional, bem como promover a imagem do IPDJ, P., na respetiva área geográfica																																		
	Total Postos de Trabalho por Cargos/Carreiras/Categorias					0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	0	0	0	5	0													
	Total por Unidade Orgânica																																		